



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 320, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pela Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais (EBA/UFMG).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO
a manifestação de interesse da Escola de Belas Artes (SEI nº 4522652), nos termos da regulamentação interna da UFMG,
o Parecer nº 134 de 7 de novembro (SEI nº 4719767), da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PGD/UFMG, e
o Ofício nº 207/2025/PRORH-SPGD/UFMG, datado de 15 de dezembro de 2025 (SEI nº 4719809), da Comissão de Acompanhamento e
Avaliação do PGD/UFMG,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da Escola de Belas Artes ao PGD/UFMG, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e nos normativos internos da Universidade.

Art. 2º A implementação do PGD/UFMG nos setores da Escola de Belas Artes deverá seguir as diretrizes do Anexo I, em conformidade com as recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PGD/UFMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora

ANEXO I TELETRABALHO PARCIAL PADRÃO - DEFERIMENTO

I- CONTABILIDADE

UORG: 395	
Nome do Servidor	SIAPE
RICARDO OLIVEIRA FERNANDES	1677445
ADILA DE OLIVEIRA	1489866



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 23/01/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4875471** e o código CRC **1E6D3318**.